Congonhas, 15 de Outubro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 11 | Nº 2806

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS



RESOLUÇÃO Nº 010/2021

Dispõe sobre a aprovação do Plano de serviço do Piso Mineiro a serem aplicados no Município de Congonhas no ano 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Congonhas (**CMAS**), no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 2.340/02 e 3.715/17, que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município de Congonhas e dão outras providências, em sua **226**^a **Plenária Ordinária** do dia **13/10/2021** (treze de outubro de dois mil e vinte um), resolve:

Artigo 1º) Aprovar o Plano de Serviço referente ao Piso Mineiro 2021 firmado com o Estado de Minas Gerais.

Artigo 2º) esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Congonhas, 13 de junho de 2.021.

Jeovana Aparecida Ribeiro
Presidente do CMAS de Congonhas

Rua: Francisco Senra Martins, nº. 113 – Bairro: Centro CEP: 36.415-000 – Congonhas – MG Congonhas, 15 de Outubro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 11 | Nº 2806

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS



RESOLUÇÃO Nº 011/2021

Dispõe sobre o preenchimento e provação do questionário do censo do sistema único de assistência social (SUAS), ano 2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Congonhas (*CMAS*), no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 2.340/02 e 3.715/17, que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município de Congonhas e dão outras providências, em sua *226ª Plenária Ordinária* do dia *13/10/2021* (treze de outubro de dois mil e vinte um), resolve:

Artigo 1º) Aprovar o Preenchimento do Questionário do Censo (SUAS) do Sistema Único da Assistência Social.

Artigo 2º) esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Congonhas, 13 de junho de 2.021.

Jeovana Aparecida Ribeiro Presidente do CMAS de Congonhas

> Rua: Francisco Senra Martins, nº. 113 – Bairro: Centro CEP: 36.415-000 – Congonhas – MG

Congonhas, 15 de Outubro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 11 | Nº 2806

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº PMC/104/2021

Partes: Município de Congonhas X Northwest Máquinas e Ferramentas Ltda. Objeto: Aquisição de Motopoda e Roçadeira, para atender a Diretoria de Obras e Manutenção Urbana. Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato. Valor: R\$ 8.540,00. Data: 07/10/2021.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREGÃO PRESENCIAL PMC/030/2021 - PRC 66/2021

Contratação de serviços de consultoria especializada em conservação e recuperação da biodiversidade e meio ambiente para elaborar o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica de Congonhas, bem como prestar assessoria na fase inicial de implementação do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica de Congonhas. Diante da inabilitação de ambas as empresas participantes do certame a Pregoeira declarou "FRUSTRADO" o presente pregão. Congonhas, 15/10/2021. Helstene de Cássia Dias Leite - Pregoeira.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

REPUBLICAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PMC/001/2017 - PRC 169/2017

Conforme Parecer Jurídico, para consagração ao princípio da legalidade, isonomia e publicidade, torna-se público a republicação do Edital de Credenciamento 001/2017 nos ditames do artigo 21 da Lei 8.666/93, a fim de possibilitar nova habilitação de possíveis interessados. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramais 1119, 1183 e 1137 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Luzinete Aparecida Barboza Martins – Comissão Especial.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 09/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARAOPEBA – AMALPA

Partícipes: MUNICIPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARAOPEBA - AMALPA, instituição civil de direito privado, com sede na rua Jurupis, nº. 100, Bairro Carijós, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.381.672/0001-12, representada por seu Presidente, Cláudio Antônio de Souza, já qualificado. Objeto: estabelecimento de condições à AMALPA, por meio do repasse adicional de contribuições, para sua manutenção e execução dos objetivos constantes no artigo 5º do seu estatuto, visando a ampliação e o fortalecimento da capacidade administrativa, econômica e social do MUNICÍPIO, com destaque ao incremento do apoio ao produtor rural de Congonhas, nos termos da Lei Municipal n.º 4.015, de 13 de outubro de 2021. Valor: O valor autorizado inicialmente de 120.000,00 (cento e vinte mil reais) passa a ser de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 05. Unidade: 01. Função: 19. Subfunção: 573. Programa: 0002. Atividade: 0.007 – Contribuição a AMALPA. 3.3.50.41 – Contribuições. Fonte:00. Vigência: 15/10/2021 a 31/12/2021. CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA - Prefeito de Congonhas e Presidente da AMALPA.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO PREV/005/2021

Partes: PREVCON X Crédito e Mercado Gestão de Valores Mobiliários LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente termo contratual a prestação de serviços de consultoria técnica financeira, com início em 01/09/2021 e término em 31/08/2022. Valor: R\$ 5.280,00. Data: 01/09/2021.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Congonhas por meio do Núcleo de Inteligência Ambiental (NIA) torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental identificada: Licença Ambiental Concomitante/LAC 1 – Ponto Nobre Shopping da Carne Eireli-ME para as atividades de (D-01-02-4) Abate de Animais de Médio Porte (suínos, ovinos, caprinos, etc) e (D-01-02-5) Abate de Animais de Grande Porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc) – Congonhas/MG – Processo SEMMA/NIA N°083/2021 – Classe 4.

Congonhas, 15 de Outubro de 2021 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 11 | Nº 2806

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

PREVCON

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Gestão Urbana Secretaria Municipal de Planejamento Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Finanças Secretaria Municipal de Governo Secretaria Municipal de Meio Ambiente Câmara Municipal de Congonhas FUMCULT